

Lei nº 1.228/2024

Meruoca/CE, 18 de junho de 2024.

Dispõe sobre a denominação oficial da Areninha do Distrito de Anil, no Município de Meruoca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Meruoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Fica denominada "**Areninha Wellyr Victor Davi**", o prédio público destinado às instalações da Areninha do Distrito de Anil, no Município de Meruoca/CE.
- **Art. 2°** O Poder Executivo Municipal deverá confeccionar as placas de nomenclaturas conforme acima descrito.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca-CE, em 18 de junho de 2024.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA

Prefeito de Meruoca